

## **Contributo do MILObs – Observatório sobre *Media*, Informação e Literacia à Revisão do Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão**

A resposta do MILObs à consulta pública aberta pelo Secretário de Estado do Cinema, Audiovisual e *Media* inscreve-se num trabalho académico de cerca de duas décadas em torno do serviço público de *media* (SPM), traduzido em teses, livros, artigos, além de relatórios de investigação.

No sentido de promover e alargar o debate sobre esta matéria, o MILOBS dedicou um dos seus seminários regulares ao tema “Um serviço público de *media* para a próxima década – a perspetiva das crianças, da educação e da literacia mediática”, participado por perto de meia centena de professores, bibliotecários, investigadores e outros, o qual, além de membros do Observatório, contou com a intervenção da Dra. Maria Emília Brederode Santos que, por essa razão assina este contributo.

Neste documento, pretendemos dar especial ênfase a três aspetos da Proposta de Contrato, a saber: a educação, a programação para os públicos mais jovens e a literacia mediática. Outros aspetos que aqui equacionamos prendem-se com matérias que direta ou indiretamente condicionam aqueles três tópicos ou que com eles se cruzam.

Gostaríamos, entretanto, de iniciar este contributo com um aspeto que, sendo de natureza processual, toca um problema de fundo, na relação da cidadania com o seu serviço público de *media*.

Assim:

### **1. Sobre a “Consulta pública”**

A menos que a adjetivação desta consulta pretenda referir-se essencialmente aos diretamente interessados, aos especialistas e agentes políticos e mediáticos, há que reconhecer que o texto contratual não é de fácil leitura a não entendidos.

Por outro lado, importa ter em conta que são tão escassas as oportunidades de as famílias, as escolas, as instituições culturais e os cidadãos em geral poderem refletir e dar os seus pontos de vista sobre o que faz ou vai fazer a RTP que esta consulta poderia visar uma dinâmica participativa mais ambiciosa.

Daqui nascem três sugestões que, nesta fase, já só se poderão aplicar em próxima consulta:

- a) Divulgar amplamente, durante a vigência da consulta, quer a matéria quer o sítio onde encontrar o documento.
- b) Criar instrumentos para tornar mais convidativa a abordagem ao texto – como sumários e localização das matérias mais relevantes; questões para refletir; glossário; etc.
- c) Ouvir os públicos mais novos. Sendo matéria que lhes diz diretamente respeito, devem ter voz, além de que a Convenção dos Direitos da Criança a isso obriga.

## **2. Sobre a dimensão educativa dos *media* de serviço público**

Desde a fundação do primeiro serviço público de televisão, no Reino Unido, que se consagrou o tripé da informação, do entretenimento e da educação. A lei portuguesa atribui à concessionária RTP o dever de "promover a formação cultural e cívica dos portugueses, garantindo o acesso de todos à informação, à educação e ao entretenimento de qualidade".

Enquanto, porém, muitos estudos e debates são regularmente feitos sobre o pilar da informação, já o mesmo não tem acontecido tão significativamente quanto à dimensão educativa. Provavelmente porque falar da educação é, para muitos, inclusivamente audiências, falar de ensino ou instrução, e os *media* não se costumam ver com essa tarefa no âmbito da sua ação.

Parece, porém, haver, em tempos recentes, uma maior abertura e sensibilidade para valorizar esta vertente no serviço público. Por um lado, existe hoje uma população bastante mais escolarizada e sensível ao valor social da educação. Vai havendo, por outro lado, programas concebidos com clara intencionalidade educativa, mas que são capazes de conciliar o valor do entretenimento com as aprendizagens, investindo nos recursos e competências técnico-profissionais próprios do meio televisivo, radiofónico ou multimédia. Finalmente, a pandemia da Covid 19, pondo em evidência desigualdades várias para fazer face à obrigatoriedade do confinamento, levou a RTP a pôr de pé, em tempo record, o serviço designado #Estudoemcasa, em colaboração com o Ministério da Educação.

A isto poder-se-ia juntar outros serviços e atividades já desenvolvidos pela RTP, como por exemplo, o portal Ensina, que aproveita programas (ou segmentos de programas) para os disponibilizar às escolas e aos professores como recursos para as suas atividades letivas ou mesmo extralectivas.

Daqui nascem três notas que conviria que estivessem presentes neste Contrato de Concessão:

- a) É fundamental que a dimensão educativa seja, por um lado, preocupação transversal a toda a programação da RTP e não seja acantonada em pequenos

ghettos. Em consequência, o canal Conhecimento, uma novidade prevista na Cláusula 7ª do Contrato, que gera justificadas expectativas e requer meios financeiros adequados para funcionar com qualidade, não deve ser entendido como aquele que vai “canalizar para si” a dimensão educativa.

- b) A qualidade dos programas educativos tem muito a ganhar com a existência e funcionamento de parcerias que assegurem um trabalho cooperativo entre profissionais da educação e profissionais da televisão ou de outros meios do serviço público, em todas as fases desde a conceção até à programação da emissão.
- c) O mesmo se diga, quanto a estas parcerias, da colaboração regular entre o serviço público e as instituições de ensino superior e centros de investigação com competências especializadas, em termos de investigação aplicada e de formação.

### **3. Sobre a programação para os públicos mais jovens**

Importa começar pelos conceitos utilizados. Ainda que o clausulado do Contrato utilize o conceito de criança ou os adjetivos infantil e juvenil, encontramos por três vezes nos considerandos (KK e OO) o termo “menor” que, sendo um conceito jurídico-legal que indica os indivíduos que não atingiram a maioridade política, é um conceito enviesado, na medida em que sublinha uma visão protecionista da sociedade relativamente à infância, descurando a perspetiva que valoriza e reconhece as capacidades e direitos das próprias crianças. Como ambas as vertentes devem integrar a missão do serviço público, de *media*, sugerimos que esses conceitos sejam alterados.

A cláusula 6ª do Contrato refere que é obrigação específica da RTP “garantir a produção e transmissão de programas educativos e de entretenimento, destinados aos públicos infantis e juvenis que contribuam para a sua formação, incluindo, quanto à televisão, nos serviços de programas de âmbito nacional de acesso não condicionado livre, a emissão de espaços diários adequados ao escalão etário a que se destinem”. Esta cláusula inspira os comentários, sugestões e recomendações que entendemos fazer a seguir.

Na Parte III relativa ao Serviço Público de Televisão é referido, no ponto 3, al. b) que a concessão do serviço público integra "um serviço de programas orientado para as necessidades de informação e entretenimento dos públicos infantis e juvenis". São referidas neste ponto as "necessidades de informação" deste público, mas não se especifica claramente o entendimento de informação. Assim, ainda que se considere desejável que os segmentos mais novos dos públicos possam acompanhar a informação direcionada ao público em geral, por ser esta uma matéria de especial significado para a formação cívica das crianças, e seguindo excelentes exemplos de outros serviços públicos, propomos:

- a) Que sejam garantidas ao público infantil e juvenil oportunidades diversificadas e criativas de acompanhar a atualidade informativa, quando possível e pertinente

- com a participação desses mesmos públicos, a fim de suscitem o interesse e a compreensão sobre o que de mais relevante se passa no país e no mundo;
- b) Que exista uma oferta regular de informação sobre a atualidade, ou seja, de informação jornalística editada e apresentada por jornalistas para os públicos infantis e juvenis;
  - c) Que esta oferta noticiosa esteja incluída não apenas no serviço específico de programas para os públicos infantis e juvenis mas também no primeiro e no segundo serviço de programas generalistas de âmbito nacional, nos quais estão previstos espaços destinados ao público infantil e juvenil.
  - d) Que na Cláusula 14.<sup>a</sup>-A em que se especificam os objetivos, públicos e horários deste serviço de programas para os públicos mais jovens, se inclua, nos pontos sobre os objetivos, as "necessidades de informação" destes públicos, mencionada no ponto 3b) da Cláusula 7.<sup>a</sup>., especificando que se trata de informação sobre os assuntos da atualidade;
  - e) Que a Concessionária do serviço público fique obrigada a desenvolver formas regulares de auscultação das crianças e adolescentes, nas matérias que lhes digam respeito, através de formas diversificadas, nomeadamente em interação com as escolas.

Há, entretanto, outros aspetos relacionados com a programação para os mais novos que merecem referência e até reparo.

É com estranheza que se verifica a ausência de oferta de programação e de informação para as crianças e os jovens na Parte IV do Contrato de Concessão relativa ao serviço público de rádio, bem como à Parte V relativa aos Serviços Audiovisuais em Linha.

Estranha-se estes públicos não serem considerados neste tipos de serviços e meios (na rádio a referência ao público jovem está ligada apenas à transmissão de concertos musicais nas emissões que lhes são destinadas), tanto mais que é conhecido o interesse pelo consumo de música e de conteúdos em *podcast*, para além da sua forte ligação às plataformas digitais. E estranha-se ainda mais pelo facto de em nenhuma destas partes haver referência à continuidade, e até reforço e alargamento, do projeto de rádio digital atualmente existente para o público mais novo – a rádio ZigZag.

Assim, sugere-se:

- f) Que ao serviço público de rádio sejam cometidas responsabilidades no que respeita a programas educativos e informativos para públicos mais novos, em articulação com os serviços *online* da Concessionária;
- g) Que o canal ZigZag e o projeto que lhe subjaz seja reconhecido e reforçado neste Contrato, nomeadamente nas cláusulas 15.<sup>a</sup> ou 17.<sup>a</sup>;
- h) Que seja criado no canal ZigZag um espaço noticioso para as crianças, a integrar na programação já existente.

#### 4. Sobre a literacia mediática

A literacia mediática tem vindo lentamente a ganhar visibilidade no serviço público de *media*. É uma linha de trabalho importante na União Europeia de Radiodifusão. Quer a Lei da Televisão quer a Lei da Rádio preveem conteúdos sobre o tema. O Contrato de 2015 foi parco, mas manteve responsabilidades da RTP, sobretudo na Rádio pública. O Conselho Geral Independente, desde o seu primeiro documento de Linhas Estratégicas para o serviço público, no início de 2015 que prevê um plano de ação.

Sublinhe-se que o clima político-social de populismo, polarização e negacionismo e o ecossistema mediático e das redes sociais, com a escalada de informação falsa, desinformação e manipulação, que se foram gerando em anos recentes tornaram a educação para o uso crítico dos *media* uma questão estratégica para as políticas educativas e culturais, com responsabilidades acrescidas do serviço público.

Na sequência da Lei 74/2020, que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva (UE) 2018/1808 do Parlamento Europeu e do Conselho, sobre os serviços audiovisuais e audiovisuais a pedido Serviços Audiovisuais a Pedido, a atual proposta de Contrato de Concessão reforça o papel dessa componente de dois modos. O primeiro consiste em colocar o desenvolvimento da literacia mediática como um dos objetivos do serviço público (Cláusula 5ª, al. f). O outro é criar um novo serviço de programas ou canal do Conhecimento, o qual, além da divulgação científica e da formação, visa promover as literacias, entre as quais a literacia mediática (Cláusula 7ª, n.2 e Cláusula 12ª).

Acrescente-se que, quando enuncia a literacia mediática como objetivo do serviço público, o texto concretiza, obrigando a Concessionária a elaborar um plano de ação concebido e levado à prática em parceria com outros autores relevantes na área. Esse plano, afirma-se ainda na al. f) da Cláusula 5ª, “deverá incidir, entre outras atividades, na produção e difusão de conteúdos sobre a matéria”.

Como na alínea h) da Cláusula 6ª, a participação da RTP em atividades de educação para os meios de comunicação social – outro nome para a literacia mediática – surge como uma “obrigação específica” sua, vemos que, pela via do plano de ação e pela via da avaliação da atividade desta obrigação específica, são instituídos mecanismos que criam condições para que o contratualizado não fique no papel.

As sugestões e recomendações que entendemos fazer a este propósito correspondem também a inquietações que a leitura do documento nos suscitam. São elas:

- a) A literacia mediática, que surgia na anterior versão do CCSPTV, desaparece da nova versão no que diz respeito às responsabilidades da rádio pública, e também não surge na parte relativa aos serviços *online*. O despertar de interesse dos mais jovens pelo meio rádio e a convergência e conjugação dos seus conteúdos (bem como os televisivos) com a plataforma digital configuram um potencial de ação do serviço público que surge descurado na proposta em consulta.
- b) Se a programação sobre literacia mediática fica atribuída preponderantemente (espera-se que não exclusivamente) ao canal do Conhecimento, o financiamento

previsto para projeto tão ambicioso e relevante para a cidadania só pode deixar inquieto quem consulta o cenário constante do quadro de projeção financeira anexado ao Contrato.

- c) A RTP possui potencialidades para articular um plano de ação de literacia mediática que não se circunscreve apenas à produção e emissão de programas. Na verdade, os programas semanais dos provedores, bem como os seus relatórios de atividade e alguns conteúdos das programações e ainda o Portal Ensina são exemplos de atividades e ofertas que podem ser facilmente inscritas nos objetivos da literacia mediática.
- d) A Concessionária do serviço público tem tudo a ganhar com uma maior abertura à colaboração e parcerias com a sociedade. No campo específico da literacia mediática, mas não só, uma maior interação com os agrupamentos de escolas e com a rede de bibliotecas escolares, explorando o que pode dar e receber, vai ao encontro do dever [da RTP] de “esforçar-se por envolver as gerações mais jovens em diversas formas ativas de comunicação e participação” (considerando GG) e de suscitar o interesse dos mais novos pelo seu serviço público.

## 5. Outros aspetos relevantes do Contrato

Consideram-se aqui aspetos setoriais e globais do contrato, que surgem como relevantes para acautelar e viabilizar os desafios das três áreas que aqui escolhemos focar: a dimensão educativa, o lugar dos públicos mais jovens e a literacia mediática.

- a) Afirma o texto do contrato, na Cláusula 4ª, n. 3, que “a correspondência da programação difundida pela Concessionária às exigências de serviço público deve ser avaliada de forma global, tendo em conta o conjunto de conteúdos e a programação dos diferentes serviços de programas de cada meio de comunicação social e atenta à especificidade de cada serviço de programas”. Reconhecendo que este é um “princípio de atuação” razoável, importa alertar para o risco de, no contexto do surgimento de serviços de programas para temas ou áreas específicos, se poder encontrar aqui um alibi para não acautelar os princípios e objetivos do serviço público, que são, pela sua natureza, transversais, em todos os serviços da RTP. Vemos já sinais disso mesmo na proposta de Contrato, como tivemos já aqui oportunidade de referir (cf pontos 2.a); 3.f); e 4.a).
- b) Atrevemo-nos a sugerir que algumas das cláusulas contratuais relacionadas com os serviços de programas – existentes, a alterar e a criar - deveriam ser revistas. De facto:
  - Não existe coincidência entre o perfil do canal referido na al. f) da cláusula 7ª, que aponta para a “prestação especializada de informação, com uma vocação de proximidade” e atenção especial às regiões a que surge na Cláusula 13ª, onde o mesmo canal surge como “temático informativo” no qual a vertente de proximidade parece ser uma mera componente;

- Não parece próprio de um Contrato de Concessão colocar em clausulado e sem justificação aparente cenários e possibilidades como as que surgem na Cláusula 7ª, em que, no ponto 3, o Estado concessionaria “um serviço de programas para a divulgação do acervo documental proveniente dos arquivos audiovisuais da RTP” e no ponto 6, admita que a Concessionária possa vir a tomar “a decisão de cessar as emissões” desse serviço de programas;
  - O mencionado na alínea anterior acaba por se refletir numa outra concessão, já referida atrás, neste parecer: a que institui um serviço de programas para os públicos infantis e juvenis (Cláusula 7ª, n. 3b), dado que prevê, nos pontos 7 e 8 da mesma Cláusula, que ele ou terá a frequência toda à sua disposição, caso a RTP decida acabar com a atual RTP Memória, ou terá uma partilha de tempo, caso decida não descontinuar aquele canal. Não parece prestigiante para os canais e muito menos para o Estado uma indefinição desta natureza.
- c) Vendo o MILObs o país a partir do Norte e tendo podido (dois de nós, investigadores do Centro de Estudos de Comunicação e Sociedade da UMinho) coordenar e colaborar no estudo sobre os 60 anos da RTP Porto, em 2019), criámos a convicção que o peso e a diversidade do contributo dado pelo Centro de Produção do Norte para o conjunto do output da RTP e o potencial que o Centro possui (sem esquecer as suas carências crónicas) estão subrepresentados neste Contrato de Concessão. A atribuição da sede de um dos serviços de programas ao CPN constitui mais uma medida de efeitos políticos regionais do que um canal alicerçado, pensado e realizado com o seu centro de gravidade fora da capital e em articulação com os demais centros e polos regionais. Também aqui a perspetiva estratégica do Contrato de Concessão teria a ganhar reconhecendo e estabilizando um segundo polo de produção e emissão, a par do de Lisboa, e conferindo-lhe a dignidade que merece. Apesar da centralização das últimas décadas, o futuro está na diversidade e na descentralização, cabendo à RTP acompanhar esse movimento\*.
- d) Prevalece, nesta proposta de Contrato, uma visão do Serviço Público de *Media* como somatório de três pilares: a televisão, a rádio e o ambiente *online*. Esta visão, além de andar longe do “paradigma digital” (cf. considerando II) e do reconhecimento das “novas plataformas e serviços de comunicação” (cf. considerando AA), já nem sequer corresponde àquilo que a Concessionária já faz. Admitimos que o Contrato esteja balizado por legislação ela própria já datada neste momento. Mas isso não pode tolher o desenvolvimento da RTP. Se for o caso, será preferível mudar as leis e os contratos, a bem do serviço público e das potencialidades que os novos desenvolvimentos abrem para promover “uma maior participação democrática, social e cultural”, como também se diz nos considerandos.
- e) Mas a falta de uma visão avançada do serviço público na era digital traduz-se ainda em dois problemas que é possível identificar no texto aqui em preço: um é a subalternização da rádio pública e dos serviços *online*. Por razões diferentes,

ambos continuam a ter um papel fulcral para o futuro, especialmente entre os mais jovens. O outro problema é a sinergia entre os três pilares (televisão, rádio e *online*), numa perspetiva de multimedialidade, convergência e interatividade, que leve a reconhecer, valorizar e reforçar aquilo que já está a ser feito e que tão-pouco é nomeado no Contrato.

- f) Por fim, a questão financeira, condicionante de tudo. É indubitavelmente o ponto mais problemático deste contrato, porque deixa uma mensagem que contamina muitas das promessas do Contrato agora em revisão: pedir bastante mais à RTP, em termos de produção própria, nomeadamente para os novos serviços de programas e, ao mesmo tempo, manter intacto o valor da Contribuição para o Audiovisual (CAV) pelo menos até 2014 (cf Anexo I do Contrato) e com o cenário de redução dos proventos da publicidade a partir do final de 2023 (cf. Cláusula 23ª, n. 8). Acresce que os valores apontados no anexo de previsão orçamental para os novos serviços de programas é considerado por vários observadores como claramente subavaliados.

## 6. Nota final

Esta proposta de Contrato aponta claramente, em termos de preocupações e objetivos, para um serviço público de qualidade e voltado para a qualificação da vida democrática, com preocupações de proporcionar o acesso linguagens e eventos culturais a grupos sociais que, de outra forma, a eles não teriam acesso.

Há em vários momentos do Contrato, sinais de preocupação com a abertura da RTP à sociedade. Entendemos que essa vertente de ação deve ser reforçada, porque pensamos que esse intercâmbio, mais informal ou mais institucionalizado, é benéfico para as duas partes e é condição de envolvimento e interesse dos segmentos mais jovens do público no futuro do Serviço Público.

As propostas de novos serviços de programas surgem como inovações muito importantes, que poderão ter um impacte social saliente. A indefinição quanto a um deles e as condicionantes económico-financeiras apontadas para a Concessionária não asseguram um trabalho de qualidade.

Parece-nos que um assunto da envergadura da do serviço público de *media* deveria merecer a atenção e algum nível de consenso da parte da Assembleia da República, já que é a democracia (política, social, cultural) que aqui está em jogo. Há que ter a coragem de atualizar a CAV de acordo com o que a lei prevê. E ela ainda é o melhor modo de financiar o serviço público, na medida em que está menos dependente da oscilação das políticas e permite um planeamento plurianual como prevê a legislação em vigor.

Braga e Universidade do Minho, 31 de maio de 2021



*MILOBS – Observatório de Media, Informação e Literacia*

*Manuel Pinto*

*Sara Pereira*

*com*

*Maria Emília Brederode Santos*

\*Dada a especificidade do Ponto 5. C), o mesmo é da exclusiva responsabilidade do MILObs.

*Nota* – O essencial deste parecer foi apresentado e comentado no seminário “Um serviço público de *media* para a próxima década – a perspetiva das crianças, da educação e da literacia mediática”, realizado pelo MILOBS, em 26 de maio de 2021. O seminário teve por base a proposta de Contrato de Concessão e foi participado por cerca de meia centena de professores, educadores e investigadores e outros interessados.